



# Município de Aracitaba/MG

50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO 1963-2013  
Governo 2009/2016 - "Ação e Desenvolvimento"

## LEI MUNICIPAL Nº 799/2015

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.*



A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Aracitaba para o exercício de 2016, compreendendo:

- I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - estrutura do orçamento municipal;
- III - elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - condições para concessão de recursos públicos;
- VI - alterações na legislação tributária;
- VII - disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - disposições finais.

**Parágrafo único.** Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2014-2017;
- b) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- c) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

*Ac. Aracitaba*



# Município de Aracitaba/MG

50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO 1963-2013  
Governo 2009/2016 - "Ação e Desenvolvimento"

## CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

**§1º** O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput desse artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2014-2017.

**§2º** Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2016, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

**Art.3º** O Orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

**Art. 4º** A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

*Ac m/16*



# Município de Aracitaba/MG

50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO 1963-2013  
Governo 2009/2016 - "Ação e Desenvolvimento"

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

**Art. 5º** Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Parágrafo único.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

## CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 6º** A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2016, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Art.7º** O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2016, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

**Art. 8º** As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao

Aracitaba



# Município de Aracitaba/MG

50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO 1963-2013  
Governo 2009/2016 - "Ação e Desenvolvimento"

disposto no §3º do art. 166 da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III- dotações referentes a obras em andamento; e
- IV- dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

**Art. 9º** A proposta orçamentária de 2016 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I- criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II- movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III- incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2016.

**Art.10.** O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

**Parágrafo único.** A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art.11.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016, respeitadas as devidas vinculações.

**Parágrafo único.** A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

**Art.12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências

*Ac Mela*



# Município de Aracitaba/MG

50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO 1963-2013  
Governo 2009/2016 - "Ação e Desenvolvimento"

federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

**Parágrafo único.** O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

**Art. 13.** A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2016, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e alínea "b", do inciso I e §3º do art. 159 da Constituição Federal.

**Art. 14.** O Orçamento de 2016 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

**Parágrafo único.** Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

**Art. 15.** Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Art. 16.** Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2016, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

**Parágrafo único.** O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2016, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

*Acme*



# Município de Aracitaba/MG

50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO 1963-2013  
Governo 2009/2016 - "Ação e Desenvolvimento"

**Art. 17.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2016.

§1º Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetadas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 18.** Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 19.** A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

## CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 20.** Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37 e inciso II do §1º do art. 169 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia

Ac. 10/16



# Município de Aracitaba/MG

50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO 1963-2013  
Governo 2009/2016 - "Ação e Desenvolvimento"

dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2016 ou acrescidos por créditos adicionais.

**Art. 21.** A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

**Art. 22.** No exercício financeiro de 2016 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

**Art. 23.** Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

## CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

**Art. 24.** O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do *caput* deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

**Art. 25.** O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades

Ac. Melo



# Município de Aracitaba/MG

50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO 1963-2013  
Governo 2009/2016 - "Ação e Desenvolvimento"

ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

**Art. 26.** A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

## CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 27.** Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2016, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

**Art. 28.** O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 29.** A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

**Art. 30.** Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

**Art. 31.** As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2016.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 32.** A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou

*Aracitaba*





# Município de Aracitaba/MG

50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO 1963-2013

Governo 2009/2016 - "Ação e Desenvolvimento"

outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

**Art. 33.** A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

**Art. 34.** A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2016, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

**Parágrafo único.** São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

II - os relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - os relatórios de gestão fiscal;

IV - o balanço geral anual;

V - as audiências públicas; e

VI - as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

**Art. 35.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2016 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2015 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

**Art. 36.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 03 de junho de 2015.

*AC MeLO*  
Antônio Carlos Neves de Melo  
Prefeito de Aracitaba / MG

ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO  
Prefeito de Aracitaba

Anexo II  
Metas Fiscais

LDO 2016

*Ac. Melo*

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**2016**  
**ANEXO II**  
**METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637, de 18 de outubro de 2012, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três  
Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

*acmelo*

## 1. Metas Anuais

### 1.1. Metas Anuais de 2016 a 2018

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Aracitaba, Minas Gerais, para o exercício de 2016 e indicando as metas para 2017 e 2018 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2017 e 2018 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Metas Anuais**  
**2016**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	10.761.314	10.190.638	-	11.483.269	10.297.640	-	12.253.658	10.405.765	-
Receitas Primárias (I)	10.651.185	10.086.349	-	11.365.751	10.192.256	-	12.128.257	10.299.274	-
Despesa Total	10.761.314	10.190.638	-	11.483.269	10.297.640	-	12.253.658	10.405.765	-
Despesas Primárias (II)	10.651.223	10.086.385	-	11.365.792	10.192.292	-	12.128.300	10.299.311	-
Resultado Primário (III)=(I - II)	(38)	(36)	-	(40)	(36)	-	(43)	(37)	-
Resultado Nominal	(112.968)	(106.977)	-	(127.302)	(114.158)	-	(143.007)	(121.441)	-
Dívida Pública Consolidada	416.076	394.012	-	316.515	283.836	-	202.627	172.070	-
Dívida Consolidada Líquida	365.810	346.411	-	263.937	236.686	-	147.630	125.367	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

#### Parâmetros Macroeconômicos

Variáveis	2015	2016	2017	2018
PIB (% de crescimento)	-1,00	1,05	1,05	1,05
IPCA (%)	8,13	5,60	5,60	5,60
IGP-M (%)	6,10	5,50	5,50	5,50
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	13,25	11,50	11,50	11,50
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,20	3,23	3,23	3,23

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 27/03/2015.

*AC Melo*

**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
**2016**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	9.595.597	-	8.369.272	-	(1.226.325)	(12,78)
Receitas Primárias (I)	9.540.914	-	8.275.747	-	(1.265.167)	(13,26)
Despesa Total	9.595.597	-	8.377.052	-	(1.218.545)	(12,70)
Despesas Primárias (II)	9.412.676	-	8.283.559	-	(1.129.117)	(12,00)
Resultado Primário (III) = (I-II)	128.238	-	(7.812)	-	(136.050)	(106,09)
Resultado Nominal	(15.675)	-	(22.682)	-	(7.007)	44,70
Dívida Pública Consolidada	516.835	-	577.008	-	60.173	11,64
Dívida Consolidada Líquida	(304.459)	-	(210.356)	-	94.103	(30,91)

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2014

Nota: PIB Estadual de 2014 não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) **Receitas primárias:** correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) **Despesas primárias:** correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) **Resultado primário:** é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) **Resultado nominal:** representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

*Acme*

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

## 1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 21 de março de 2014:

Parâmetros Macroeconômicos

Variáveis	2015	2016	2017	2018
PIB (% de crescimento)	-1,00	1,05	1,05	1,05
IPCA (%)	8,13	5,60	5,60	5,60
IGP-M (%)	6,10	5,50	5,50	5,50
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	13,25	11,50	11,50	11,50
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,20	3,23	3,23	3,23

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 27/03/2015.

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2014, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA, destacados na tabela acima.

### 1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Aracitaba/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:



**Total de Receitas**

Especificação	Valores nominais		
	Previsão		
	2016	2017	2018
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	11.470.460	12.239.990	13.061.146
Receitas Tributárias	161.370	172.196	183.748
Receitas de Contribuições	43.940	46.887	50.033
Receitas Patrimoniais	36.645	39.103	41.727
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	36.651	39.110	41.733
Demais Receitas Patrimoniais	(6)	(6)	(7)
Receitas de Serviços	1.875	2.001	2.135
Transferências Correntes	11.194.413	11.945.424	12.746.819
Cota-Parte do FPM	8.176.080	8.724.597	9.309.913
Cota-Parte do ITR	2.893	3.087	3.294
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	9.946	10.613	11.325
Cota-Parte do ICMS	1.537.001	1.640.115	1.750.147
Cota-Parte do IPI	9.438	10.071	10.746
Cota-Parte do IPVA	65.442	69.832	74.517
Transferências do SUS	425.969	454.547	485.041
Transferências do FUNDEB	441.548	471.170	502.780
Outras Transferências Correntes	526.098	561.392	599.055
Outras Receitas Correntes	32.217	34.379	36.685
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.251.014	1.334.942	1.424.501
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	73.478	78.408	83.668
Transferências de Capital	1.177.536	1.256.534	1.340.833
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	(1.960.160)	(2.091.663)	(2.231.989)
<b>TOTAL</b>	<b>10.761.314</b>	<b>11.483.269</b>	<b>12.253.658</b>

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

**1.2.1.1. Receitas Correntes**

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2013 e a reestimativa da receita para 2014, conforme detalhado a seguir:

*acmele*

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	3.320	-
2014	1.592	(52,04)
2015	1.751	10,00
2016	1.875	7,05
2017	2.001	6,71
2018	2.135	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

#### e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2015 a 2018 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita realizada em 2014.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	9.056.706	-
2014	9.506.645	4,97
2015	10.457.309	10,00
2016	11.194.413	7,05
2017	11.945.424	6,71
2018	12.746.819	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	6.164.224	-
2014	6.943.382	12,64
2015	7.637.720	10,00
2016	8.176.080	7,05
2017	8.724.597	6,71
2018	9.309.913	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

*ac melo*



Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	9.236.226	-
2014	9.741.072	5,47
2015	10.715.179	10,00
2016	11.470.460	7,05
2017	12.239.990	6,71
2018	13.061.146	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

**a) Receita Tributária:**

A Receita Tributária de Aracitaba é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.

O aumento gradual e constante previsto para a Receita Tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2013 e 2014 e o valor projetado para 2015 a 2018.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	138.198	-
2014	137.040	(0,84)
2015	150.744	10,00
2016	161.370	7,05
2017	172.196	6,71
2018	183.748	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2014, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

**b) Receita de Contribuição:**

A receita de contribuição refere-se a arrecadação de contribuição para o custeio da iluminação pública – COSIP e foi calculada com o mesmo critério da receita tributária.

*Aracitaba*

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	-	-
2014	37.315	-
2015	41.046	10,00
2016	43.940	7,05
2017	46.887	6,71
2018	50.033	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

#### c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2013 e 2014, atualizados pela variação estimada do IPCA.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	21.405	-
2014	31.120	45,38
2015	34.232	10,00
2016	36.645	7,05
2017	39.103	6,71
2018	41.727	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

#### d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços de captação, tratamento e distribuição de água e pelos serviços de coleta e destinação final de esgotos. Com menor importância relativa compõem, ainda, a coleta de resíduos sólidos e os serviços administrativos.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2015 a 2018 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

*AC Melo*

**ICMS**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	1.307.136	-
2014	1.305.269	(0,14)
2015	1.435.796	10,00
2016	1.537.001	7,05
2017	1.640.115	6,71
2018	1.750.147	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

**IPI**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	23.488	-
2014	8.015	(65,88)
2015	8.816	10,00
2016	9.438	7,05
2017	10.071	6,71
2018	10.746	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

**IPVA**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	42.867	-
2014	55.575	29,65
2015	61.133	10,00
2016	65.442	7,05
2017	69.832	6,71
2018	74.517	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

**SUS**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	362.121	-
2014	361.746	(0,10)
2015	397.921	10,00
2016	425.969	7,05
2017	454.547	6,71
2018	485.041	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

*Ac. Melo*

FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2013	448.742	-
2014	374.976	(16,44)
2015	412.474	10,00
2016	441.548	7,05
2017	471.170	6,71
2018	502.780	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2013	708.128	-
2014	457.681	(35,37)
2015	503.450	10,00
2016	538.936	7,05
2017	575.092	6,71
2018	613.674	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

**f) Outras Receitas Correntes:**

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2015 a 2018.

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2013	16.596	-
2014	27.360	64,86
2015	30.096	10,00
2016	32.217	7,05
2017	34.379	6,71
2018	36.685	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

*ac me lo*

### 1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2015 a 2018:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	556.192	-
2014	236.998	(57,39)
2015	1.168.640	393,10
2016	1.251.014	7,05
2017	1.334.942	6,71
2018	1.424.501	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual

2014-2017 Receita projetada

#### a) Alienações de Bens:

Para o período de 2015 a 2018 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	89.940	-
2014	62.400	(30,62)
2015	68.640	10,00
2016	73.478	7,05
2017	78.408	6,71
2018	83.668	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual

2014-2017 Receita projetada

#### b) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Aracitaba, para o quadriênio 2014/2017, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

*ac me*

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	466.252	-
2014	174.598	(62,55)
2015	1.100.000	530,02
2016	1.177.536	7,05
2017	1.256.534	6,71
2018	1.340.833	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

### 1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Aracitaba/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

#### Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2016	2017	2018
DESPEAS CORRENTES	9.150.341	9.764.146	10.419.124
Pessoal e Encargos	5.243.961	5.595.768	5.971.177
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.906.380	4.168.379	4.447.947
DESPEAS DE CAPITAL	1.608.773	1.716.702	1.831.872
Investimentos	1.498.682	1.599.225	1.706.514
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	110.091	117.477	125.358
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.200	2.420	2.662
<b>TOTAL</b>	<b>10.761.314</b>	<b>11.483.269</b>	<b>12.253.658</b>

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

#### 1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

*Acmele*

Os valores realizados de 2013 a 2014 e os previstos para 2015 a 2018 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	7.613.589	-
2014	7.980.733	4,82
2015	8.547.885	7,11
2016	9.150.341	7,05
2017	9.764.146	6,71
2018	10.419.124	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

**a) Despesas de Pessoal e Encargos:**

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2014 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	4.097.360	-
2014	4.453.335	8,69
2015	4.898.668	10,00
2016	5.243.961	7,05
2017	5.595.768	6,71
2018	5.971.177	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

**b) Juros e Encargos da Dívida:**

Não foram realizados valores entre 2013 e 2014, bem como não foram estimados valores para o período de 2015 a 2018.

**c) Outras Despesas Correntes:**

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

*Ac. Melo*

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	3.516.229	-
2014	3.527.398	0,32
2015	3.649.217	3,45
2016	3.906.380	7,05
2017	4.168.379	6,71
2018	4.447.947	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

### 1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2015 a 2018 são a que seguem:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	818.195	-
2014	396.318	(51,56)
2015	1.502.842	279,20
2016	1.608.773	7,05
2017	1.716.702	6,71
2018	1.831.872	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

#### a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Aracitaba/MG, período 2015/2018 e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	682.293	-
2014	302.826	(55,62)
2015	1.400.000	362,31
2016	1.498.682	7,05

*Aracitaba*



2017	1.599.225	6,71
2018	1.706.514	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

#### b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foi considerado o parcelamento junto ao INSS.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	135.902	-
2014	93.493	(31,21)
2015	102.842	10,00
2016	110.091	7,05
2017	117.477	6,71
2018	125.358	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

#### 1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Aracitaba/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.

#### Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>RECEITAS CORRENTES ( 1 )</b>	9.236.226	9.741.072	10.715.179	11.470.460	12.239.990	13.061.146
Receitas Tributárias	138.198	137.040	150.744	161.370	172.196	183.748
Receitas de Contribuições	-	37.315	41.046	43.940	46.887	50.033

*Atualizado*

Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras ( 2 )	21.405	31.125	34.238	36.651	39.110	41.733
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	3.320	1.592	1.751	1.875	2.001	2.135
Transferências Correntes	9.056.706	9.506.645	10.457.309	11.194.413	11.945.424	12.746.819
Outras Receitas Correntes	16.596	27.360	30.096	32.217	34.379	36.685
<b>DEDUÇÃO FUNDEB ( 3 )</b>	<b>(1.509.966)</b>	<b>(1.608.798)</b>	<b>(1.831.092)</b>	<b>(1.960.160)</b>	<b>(2.091.663)</b>	<b>(2.231.989)</b>
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( 4 ) = ( 1 - 2 - 3 )</b>	<b>7.704.854</b>	<b>8.101.149</b>	<b>8.849.850</b>	<b>9.473.649</b>	<b>10.109.217</b>	<b>10.787.424</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( 5 )</b>	<b>556.192</b>	<b>236.998</b>	<b>1.168.640</b>	<b>1.251.014</b>	<b>1.334.942</b>	<b>1.424.501</b>
Operações de Crédito ( 6 )	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens ( 7 )	89.940	62.400	68.640	73.478	78.408	83.668
Transferências de Capital	466.252	174.598	1.100.000	1.177.536	1.256.534	1.340.833
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( 8 ) = ( 5 - 6 - 7 )</b>	<b>466.252</b>	<b>174.598</b>	<b>1.100.000</b>	<b>1.177.536</b>	<b>1.256.534</b>	<b>1.340.833</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = ( 4 + 8 )</b>	<b>8.171.106</b>	<b>8.275.747</b>	<b>9.949.850</b>	<b>10.651.185</b>	<b>11.365.751</b>	<b>12.128.257</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( 10 )</b>	<b>7.613.589</b>	<b>7.980.733</b>	<b>8.547.885</b>	<b>9.150.341</b>	<b>9.764.146</b>	<b>10.419.124</b>
Pessoal e Encargos	4.097.360	4.453.335	4.898.668	5.243.961	5.595.768	5.971.177
Juros e Encargos da Dívida ( 11 )	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.516.229	3.527.398	3.649.217	3.906.380	4.168.379	4.447.947
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( 12 ) = ( 10 - 11 )</b>	<b>7.613.589</b>	<b>7.980.733</b>	<b>8.547.885</b>	<b>9.150.341</b>	<b>9.764.146</b>	<b>10.419.124</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( 13 )</b>	<b>818.195</b>	<b>396.318</b>	<b>1.502.842</b>	<b>1.608.773</b>	<b>1.716.702</b>	<b>1.831.872</b>
Investimentos	682.293	302.826	1.400.000	1.498.682	1.599.225	1.706.514
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada ( 14 )	135.902	93.493	102.842	110.091	117.477	125.358
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( 15 ) = ( 13 - 14 )</b>	<b>682.293</b>	<b>302.826</b>	<b>1.400.000</b>	<b>1.498.682</b>	<b>1.599.225</b>	<b>1.706.514</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( 16 )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.000</b>	<b>2.200</b>	<b>2.420</b>	<b>2.662</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS ( 17 ) = ( 12 + 15 + 16 )</b>	<b>8.295.881</b>	<b>8.283.559</b>	<b>9.949.885</b>	<b>10.651.223</b>	<b>11.365.792</b>	<b>12.128.300</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( 9 - 17 )</b>	<b>(124.775)</b>	<b>(7.812)</b>	<b>(35)</b>	<b>(38)</b>	<b>(40)</b>	<b>(43)</b>

#### 1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2013 e 2014 e os projetados para 2015 a 2018.

*Acme*

### Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	670.501	577.008	502.616	416.076	316.515	202.627
DEDUÇÕES ( 2 )	23.072	45.754	48.055	50.266	52.578	54.997
Ativo Disponível	354.570	283.216	297.462	311.145	325.458	340.429
Haveres Financeiros	21.264	19.981	20.986	21.951	22.961	24.017
( - ) Restos a Pagar Processados	352.762	257.443	270.392	282.830	295.841	309.449
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( 3 ) = ( 1 - 2 )	647.429	531.254	454.560	365.810	263.937	147.630
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( 4 )	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS ( 5 )	670.501	577.008	484.350	508.568	533.996	560.696
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( 3 + 4 - 5 )	(23.072)	(45.754)	(29.790)	(142.757)	(270.059)	(413.066)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b - a*)</b> (128.735)	<b>(c - b)</b> (22.682)	<b>(d - c)</b> 15.965	<b>(e - d)</b> (112.968)	<b>(f - e)</b> (127.302)	<b>(g - f)</b> (143.007)

\* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

#### 1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Aracitaba/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2012 e 31/12/2013 e a prevista para o período de 2014 a 2017.

#### Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	670.501	577.008	502.616	416.076	316.515	202.627
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	820.112	577.008	502.616	416.076	316.515	202.627
DEDUÇÕES ( 2 )	23.072	45.754	48.055	50.266	52.578	54.997
Ativo Disponível	354.570	283.216	297.462	311.145	325.458	340.429
Haveres Financeiros	21.264	19.981	20.986	21.951	22.961	24.017
( - ) Restos a Pagar Processados	352.762	257.443	270.392	282.830	295.841	309.449
DCL ( 3 ) = ( 1 - 2 )	647.429	531.254	454.560	365.810	263.937	147.630

*Acmele*

## 2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2014, e os valores efetivamente verificados no exercício.

**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
**2016**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	9.595.597	-	8.369.272	-	(1.226.325)	(12,78)
Receitas Primárias (I)	9.540.914	-	8.275.747	-	(1.265.167)	(13,26)
Despesa Total	9.595.597	-	8.377.052	-	(1.218.545)	(12,70)
Despesas Primárias (II)	9.412.676	-	8.283.559	-	(1.129.117)	(12,00)
Resultado Primário (III) = (I-II)	128.238	-	(7.812)	-	(136.050)	(106,09)
Resultado Nominal	(15.675)	-	(22.682)	-	(7.007)	44,70
Dívida Pública Consolidada	516.835	-	577.008	-	60.173	11,64
Dívida Consolidada Líquida	(304.459)	-	(210.356)	-	94.103	(30,91)

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2014

Nota: PIB Estadual de 2014 não divulgado

## 3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
**2016**

*Aracitaba*

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	9.531.133	9.595.597	0,68	10.796.512	12,52	10.761.314	(0,33)	11.483.269	6,71	12.253.658	6,71	
Receitas Primárias (1)	9.439.485	9.540.914	1,07	10.670.145	11,84	10.651.185	(0,18)	11.365.751	6,71	12.128.257	6,71	
Despesa Total	9.531.133	9.595.597	0,68	10.796.512	12,52	10.761.314	(0,33)	11.483.269	6,71	12.253.658	6,71	
Despesas Primárias (2)	9.531.133	9.412.676	(1,24)	10.642.275	13,06	10.651.223	0,08	11.365.792	6,71	12.128.300	6,71	
Resultado Primário (3) = (- 2)	(91.648)	128.238	(239,92)	27.870	(78,27)	(38)	(100,14)	(40)	6,71	(43)	6,71	
Resultado Nominal	(1.082)	(15.675)	1.348,71	(1.190)	(92,41)	(112.968)	9,391	(127.302)	12,69	(143.007)	12,34	
Receita Pública Consolidada	-	516.835	-	484.350	(6,29)	416.076	(14,10)	316.515	(23,93)	202.627	(35,98)	
Despesa Consolidada Líquida	(24.596)	(304.459)	1.137,84	(27.056)	(91,11)	365.810	-	263.937	(27,85)	147.630	(44,07)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	10.915.182	10.375.719	(4,94)	10.796.512	4,06	10.190.638	(5,61)	10.297.640	1,05	10.405.765	1,05	
Receitas Primárias (1)	10.810.225	10.316.590	(4,57)	10.670.145	3,43	10.086.349	(5,47)	10.192.256	1,05	10.299.274	1,05	
Despesa Total	10.915.182	10.375.719	(4,94)	10.796.512	4,06	10.190.638	(5,61)	10.297.640	1,05	10.405.765	1,05	
Despesas Primárias (2)	10.915.182	10.177.927	(6,75)	10.642.275	4,56	10.086.385	(5,22)	10.192.292	1,05	10.299.311	1,05	
Resultado Primário (3) = (- 2)	(104.957)	138.664	(232,12)	27.870	(79,90)	(36)	(100,13)	(36)	1,05	(37)	1,05	
Resultado Nominal	(1.239)	(16.949)	1.267,85	(1.190)	(92,98)	(106.977)	8,888	(114.158)	6,71	(121.441)	6,38	
Receita Pública Consolidada	-	558.853	-	484.350	(13,33)	394.012	(18,65)	283.836	(27,96)	172.070	(39,38)	
Despesa Consolidada Líquida	(28.188)	(329.212)	1.068,76	(27.056)	(91,76)	346.411	-	236.686	(31,67)	125.387	(47,03)	

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	5,84	5,91	8,13	5,60	5,60	5,60

Fonte: 2015 - 2018 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2014, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

#### 4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Aracitaba nos anos de 2012 a 2014.

*Acmele*

**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2016**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	3.103.724	100	946.681	100	2.300.127	100
<b>TOTAL</b>	<b>3.103.724</b>	<b>100</b>	<b>946.681</b>	<b>100</b>	<b>2.300.127</b>	<b>100</b>

### 5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2011 a 2013 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
**2016**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	62.400	89.940	-
Alienação de Bens Móveis	62.400	89.940	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	62.400	89.940	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	62.400	89.940	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE			

*reinaldo*

PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<hr/>			
SALDO FINANCEIRO	2014	2013	2012
	(g) = (1a - d2) + 3h	(h) = (1b - 2e) + 3i	(i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	-	-	-

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, DATA-BASE 31/12/2014.

## 6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2015/2017 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE ARACITABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
TOTAL			-	-	-	

*ac me*

## 7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2016, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 2%, obtendo-se uma margem de R\$ 201.880,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	229.409
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	27.529
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	201.880
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	201.880
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	201.880

*Ac/melo*



Anexo II  
Metas Fiscais

LDO 2016

*Adriano*

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2016  
ANEXO III  
RISCOS FISCAIS**

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 637, de 18 de outubro de 2012, apresenta-se o Anexo de Riscos Fiscais do Município de Aracitaba/MG.

**MUNICÍPIO DE ARACITABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências  
2016**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento		- cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas		- discricionárias	-
Assunção de passivos		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas		- Reserva de Contingência	2.200
Outros passivos contingentes	2.200		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.200</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.200</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior		- cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções		- discricionárias	-
Outros Riscos Fiscais		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
		- Reserva de Contingência	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2.200</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.200</b>

*Adriano*

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as receitas do triênio

Especificação	Receita Arrecada				Receita Projeta			Valores nominais
	2013	2014	2015	2016	2017	2018		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>								
Receitas Tributárias	9.236.226	9.741.072	10.715.179	11.470.460	12.239.990	13.061.146		
Receitas de Contribuições	138.198	137.040	150.744	161.370	172.196	183.748		
Receitas Patrimoniais	-	37.315	41.046	43.940	46.887	50.033		
Receitas de Valores Mobiliários	21.405	31.120	34.232	36.645	39.103	41.727		
Demais Receitas Patrimoniais	21.405	31.125	34.238	36.651	39.110	41.733		
Receitas de Serviços	-	(5)	(6)	(6)	(6)	(7)		
Transferências Correntes	3.320	1.592	1.751	1.875	2.001	2.135		
Cola-Parte do FPM	9.056.706	9.506.645	10.457.309	11.194.413	11.945.424	12.746.819		
Cola-Parte do ITR	6.164.224	6.943.382	7.697.720	8.176.080	8.724.597	9.309.913		
Cola-Parte do ICMS Desonerado - LC 87/96	2.418	2.456	2.702	2.893	3.087	3.294		
Cola-Parte do ICMS	9.752	8.447	9.291	9.946	10.613	11.325		
Cola-Parte do IPI	1.307.136	1.305.269	1.435.796	1.537.001	1.640.115	1.750.147		
Cola-Parte do IPVA	23.488	8.015	8.816	9.438	10.071	10.746		
Transferências do SUS (172133 + 172233)	42.867	55.575	61.133	65.442	69.832	74.517		
Transferências do FUNDEB	362.121	361.746	397.921	425.969	454.547	485.041		
Outras Transferências Correntes	448.742	374.976	412.474	441.548	471.170	502.780		
Demais Receitas Correntes	695.959	446.778	491.456	526.098	561.392	599.055		
RECEITAS DE CAPITAL	16.596	27.360	30.096	32.217	34.379	36.685		
Operações de Crédito	556.192	236.998	1.168.640	1.251.014	1.334.942	1.424.501		
Alienções de Bens	89.940	62.400	68.640	73.478	78.408	83.668		
Outras Receitas de Capital	466.252	174.598	1.100.000	1.177.536	1.256.534	1.340.833		
DEDUÇÃO FUNDEB	(1.509.966)	(1.608.798)	(1.831.092)	(1.960.160)	(2.091.663)	(2.231.989)		
<b>TOTAL</b>	8.282.451	8.369.272	10.052.727	10.761.314	11.483.269	12.253.656		

*Acmeb*

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as despesas do triênio

Especificação	Despesa Realizada					Despesa Projeçada			Valores Correntes
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	7.613.589	7.980.733	8.547.885	9.150.341	9.764.146	10.419.124			
Pessoal e Encargos	4.097.360	4.453.335	4.898.668	5.243.961	5.595.768	5.971.177			
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-			
Outras Despesas Correntes	3.516.229	3.527.398	3.649.217	3.906.380	4.168.379	4.447.947			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	818.195	396.318	1.502.842	1.608.773	1.716.702	1.831.872			
Investimentos	682.293	302.826	1.400.000	1.498.682	1.599.225	1.706.514			
Investimentos Financeiros	-	-	-	-	-	-			
Amortização da Dívida Contratada	135.902	93.493	102.842	110.091	117.477	125.358			
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	2.000	2.200	2.420	2.662			
<b>TOTAL</b>	<b>8.431.784</b>	<b>8.377.052</b>	<b>10.052.727</b>	<b>10.761.314</b>	<b>11.483.289</b>	<b>12.253.658</b>			

*acimelo*

*Acordo*

**Receitas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	9.236.226	-
2014	9.741.072	5,47
2015	10.715.179	10,00
2016	11.470.460	7,05
2017	12.239.990	6,71
2018	13.061.146	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

**Receita Tributária**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	138.198	-
2014	137.040	(0,84)
2015	150.744	10,00
2016	161.370	7,05
2017	172.196	6,71
2018	183.748	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

**Receita de Contribuições**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	-	-
2014	37.315	#DIV/0!
2015	41.046	10,00
2016	43.940	7,05
2017	46.887	6,71
2018	50.033	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

**Receita Patrimonial**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	21.405	-
2014	31.120	45,38
2015	34.232	10,00
2016	36.645	7,05
2017	39.103	6,71
2018	41.727	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

**Receita de Serviços**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	3.320	-
2014	1.592	(52,04)
2015	1.751	10,00
2016	1.875	7,05
2017	2.001	6,71
2018	2.135	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

*Acordo*

#### Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	9.056.706	-
2014	9.506.645	4,97
2015	10.457.309	10,00
2016	11.194.413	7,05
2017	11.945.424	6,71
2018	12.746.819	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

#### FPM

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	6.164.224	-
2014	6.943.382	12,64
2015	7.637.720	10,00
2016	8.176.080	7,05
2017	8.724.597	6,71
2018	9.309.913	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

#### ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	1.307.136	-
2014	1.305.269	(0,14)
2015	1.435.796	10,00
2016	1.537.001	7,05
2017	1.640.115	6,71
2018	1.750.147	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

#### IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	23.488	-
2014	8.015	(65,88)
2015	8.816	10,00
2016	9.438	7,05
2017	10.071	6,71
2018	10.746	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

#### IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	42.867	-
2014	55.575	29,65
2015	61.133	10,00
2016	65.442	7,05
2017	59.832	6,71
2018	74.517	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	362.121	-
2014	361.746	(0,10)
2015	397.921	10,00
2016	425.969	7,05
2017	454.547	6,71
2018	485.041	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual

2014-2017 Receita projetada

*Acme*

**FUNDEB**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	448.742	-
2014	374.976	(16,44)
2015	412.474	10,00
2016	441.548	7,05
2017	471.170	6,71
2018	502.780	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

*Recursos*

**Outras Transferências Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	708.128	-
2014	457.681	(35,37)
2015	503.450	10,00
2016	538.936	7,05
2017	575.092	6,71
2018	613.674	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

**Demais Receitas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	16.596	-
2014	27.360	64,86
2015	30.096	10,00
2016	32.217	7,05
2017	34.379	6,71
2018	36.685	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

**Receitas de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	556.192	-
2014	236.998	(57,39)
2015	1.168.640	393,10
2016	1.251.014	7,05
2017	1.334.942	6,71
2018	1.424.501	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada



Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	-	-
2014	-	#DIV/0!
2015	-	#DIV/0!
2016	-	#DIV/0!
2017	-	#DIV/0!
2018	-	#DIV/0!

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

Alienação de Bens

*Acrescido*

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	89.940	-
2014	62.400	(30,62)
2015	68.640	10,00
2016	73.478	7,05
2017	78.408	6,71
2018	83.668	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	466.252	-
2014	174.598	(62,55)
2015	1.100.000	530,02
2016	1.177.536	7,05
2017	1.256.534	6,71
2018	1.340.833	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	-	-
2014	-	-
2015	-	#DIV/0!
2016	-	#DIV/0!
2017	-	#DIV/0!
2018	-	#DIV/0!

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

## Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	7.613.589	-
2014	7.980.733	4,82
2015	8.547.885	7,11
2016	9.150.341	7,05
2017	9.764.146	6,71
2018	10.419.124	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual

2014-2017 Receita projetada

## Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	4.097.360	-
2014	4.453.335	8,69
2015	4.898.668	10,00
2016	5.243.961	7,05
2017	5.595.768	6,71
2018	5.971.177	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual

2014-2017 Receita projetada

## Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	-	-
2014	-	#DIV/0!
2015	-	#DIV/0!
2016	-	#DIV/0!
2017	-	#DIV/0!
2018	-	#DIV/0!

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual

2014-2017 Receita projetada

## Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	3.516.229	-
2014	3.527.398	0,32
2015	3.649.217	3,45
2016	3.906.380	7,05
2017	4.168.379	6,71
2018	4.447.947	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual

2014-2017 Receita projetada

*Recebido*

### Despesas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	818.195	-
2014	396.318	(51,56)
2015	1.502.842	279,20
2016	1.608.773	7,05
2017	1.716.702	6,71
2018	1.831.872	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

### Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	682.293	-
2014	302.826	(55,62)
2015	1.400.000	362,31
2016	1.498.682	7,05
2017	1.599.225	6,71
2018	1.706.514	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

### Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	-	-
2014	-	#DIV/0!
2015	-	#DIV/0!
2016	-	#DIV/0!
2017	-	#DIV/0!
2018	-	#DIV/0!

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

### Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2013	135.902	-
2014	93.483	(31,21)
2015	102.842	10,00
2016	110.091	7,05
2017	117.477	6,71
2018	125.358	6,71

Fonte: 2012-2013 Prestação de Contas Anual  
2014-2017 Receita projetada

*Acrescido*

**Total de Receitas**

Especificação	Previsão			Valores nominais
	2016	2017	2018	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.470.460</b>	<b>12.239.990</b>		<b>13.061.146</b>
Receitas Tributárias	161.370	172.196		183.748
Receitas de Contribuições	43.940	46.887		50.033
Receitas Patrimoniais	36.645	39.103		41.727
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	36.651	39.110		41.733
Demais Receitas Patrimoniais	(6)	(6)		(7)
Receitas de Serviços	1.875	2.001		2.135
Transferências Correntes	11.194.413	11.945.424		12.746.819
Cota-Parte do FPM	8.176.080	8.724.597		9.309.913
Cota-Parte do ITR	2.893	3.087		3.294
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	9.946	10.613		11.325
Cota-Parte do ICMS	1.537.001	1.640.115		1.750.147
Cota-Parte do IPI	9.438	10.071		10.746
Cota-Parte do IPVA	65.442	69.832		74.517
Transferências do SUS	425.969	454.547		485.041
Transferências do FUNDEB	441.548	471.170		502.780
Outras Transferências Correntes	526.098	561.392		599.055
Outras Receitas Correntes	32.217	34.379		36.685
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.251.014</b>	<b>1.334.942</b>		<b>1.424.501</b>
Operações de Crédito	-	-		-
Alienações de Bens	73.478	78.408		83.668
Transferências de Capital	1.177.536	1.256.534		1.340.833
Outras Receitas de Capital	-	-		-
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	<b>(1.960.160)</b>	<b>(2.091.663)</b>		<b>(2.231.989)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.761.314</b>	<b>11.483.269</b>		<b>12.253.658</b>

**Total de Despesas**

Especificação	Previsão			Valores nominais
	2016	2017	2018	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.150.341</b>	<b>9.764.146</b>		<b>10.419.124</b>
Pessoal e Encargos	5.243.961	5.595.768		5.971.177
Juros e Encargos da Dívida	-	-		-
Outras Despesas Correntes	3.906.380	4.168.379		4.447.947
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.608.773</b>	<b>1.716.702</b>		<b>1.831.872</b>
Investimentos	1.498.682	1.599.225		1.706.514
Inversões Financeiras	-	-		-
Amortização da Dívida Contratada	110.091	117.477		125.358
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.200</b>	<b>2.420</b>		<b>2.662</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.761.314</b>	<b>11.483.269</b>		<b>12.253.658</b>

*AC Melo*

**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Provisões**  
 2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVISÕES	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento		- cancelamento de dotação de despesas	
Avals e garantias concedidas		- discricionárias	
Assunção de passivos		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas		- Reserva de Contingência	2.200
Outros passivos contingentes	2.200		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.200</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.200</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVISÕES	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior		- cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções		- discricionárias	
Outros Riscos Fiscais		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
		- Reserva de Contingência	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.200</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.200</b>

*Acmele*

**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Metas Anuais**  
**2016**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	10.761.314	10.190.638	-	11.483.269	10.297.640	-	12.253.658	10.405.765	-
Receitas Primárias (I)	10.651.185	10.086.349	-	11.365.751	10.192.256	-	12.128.257	10.299.274	-
Despesa Total	10.761.314	10.190.638	-	11.483.269	10.297.640	-	12.253.658	10.405.765	-
Despesas Primárias (II)	10.651.223	10.086.385	-	11.365.792	10.192.292	-	12.128.300	10.299.311	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(38)	(36)	-	(40)	(36)	-	(43)	(37)	-
Resultado Nominal	(112.968)	(106.977)	-	(127.302)	(114.158)	-	(143.007)	(121.441)	-
Dívida Pública Consolidada	416.076	394.012	-	316.515	283.836	-	202.627	172.070	-
Dívida Consolidada Líquida	365.810	346.411	-	263.937	236.686	-	147.630	125.367	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

**Parâmetros Macroeconômicos**

Variáveis	2015	2016	2017	2018
PIB (% de crescimento)	-1,00	1,05	1,05	1,05
IPCA (%)	8,13	5,60	5,60	5,60
IGP-M (%)	6,10	5,50	5,50	5,50
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	13,25	11,50	11,50	11,50
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,20	3,23	3,23	3,23

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 27/03/2015.

*acmele*

**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
**2016**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	9.595.597	-	8.369.272	-	(1.226.325)	(12,78)
Receitas Primárias (I)	9.540.914	-	8.275.747	-	(1.265.167)	(13,26)
Despesa Total	9.595.597	-	8.377.052	-	(1.218.545)	(12,70)
Despesas Primárias (II)	9.412.676	-	8.283.559	-	(1.129.117)	(12,00)
Resultado Primário (III) = (I-II)	129.238	-	(7.812)	-	(136.050)	(105,09)
Resultado Nominal	(15.675)	-	(22.682)	-	(7.007)	44,70
Dívida Pública Consolidada	516.835	-	577.008	-	60.173	11,64
Dívida Consolidada Líquida	(304.459)	-	(210.356)	-	94.103	(30,91)

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2014

Nota: PIB Estadual de 2014 não divulgado

*ac melo*

**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
**2016**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	9.531.133	9.595.597	0,68	10.796.512	12,52	10.761.314	(0,33)	11.483.269	6,71	12.253.658	6,71
Receitas Primárias (1)	9.439.465	9.540.914	1,07	10.670.145	11,84	10.651.185	(0,18)	11.365.751	6,71	12.128.257	6,71
Despesa Total	9.531.133	9.595.597	0,68	10.796.512	12,52	10.761.314	(0,33)	11.483.269	6,71	12.253.658	6,71
Despesas Primárias (2)	9.531.133	9.412.676	(1,24)	10.642.275	13,06	10.651.223	0,08	11.365.792	6,71	12.128.300	6,71
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(91.648)	128.238	(239,92)	27.870	(78,27)	(38)	(100,14)	(40)	6,71	(43)	6,71
Resultado Nominal	(1.082)	(15.675)	1.348,71	(1.190)	(92,41)	(112.968)	9,391	(127.302)	12,69	(143.007)	12,34
Dívida Pública Consolidada	-	516.835	-	484.350	(6,29)	416.076	(14,10)	316.515	(23,93)	202.627	(35,98)
Dívida Consolidada Líquida	(24.596)	(304.459)	1.137,84	(27.056)	(91,11)	365.610	(1.452,07)	263.937	(27,85)	147.630	(44,07)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	10.915.182	10.375.719	(4,94)	10.796.512	4,06	10.190.638	(5,61)	10.297.640	1,05	10.405.765	1,05
Receitas Primárias (1)	10.810.225	10.316.590	(4,57)	10.670.145	3,43	10.086.349	(5,47)	10.192.256	1,05	10.299.274	1,05
Despesa Total	10.915.182	10.375.719	(4,94)	10.796.512	4,06	10.190.638	(5,61)	10.297.640	1,05	10.405.765	1,05
Despesas Primárias (2)	10.915.182	10.177.927	(6,75)	10.642.275	4,56	10.066.385	(5,22)	10.192.292	1,05	10.299.311	1,05
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(104.957)	138.664	(232,12)	27.870	(79,90)	(36)	(100,13)	(36)	1,05	(37)	1,05
Resultado Nominal	(1.238)	(16.949)	1.267,85	(1.190)	(92,98)	(106.977)	8,888	(114.158)	6,71	(121.441)	6,38
Dívida Pública Consolidada	-	558.853	-	484.350	(13,33)	394.012	(18,65)	283.836	(27,96)	172.070	(39,38)
Dívida Consolidada Líquida	(28.168)	(329.212)	1.068,76	(27.056)	(91,78)	346.411	(1.380,37)	236.686	(31,67)	125.367	(47,03)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
		5,84	5,91	8,13	5,60	5,60

Nota: 2015 - 2018 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA

*ac mebs*



MUNICÍPIO DE ARACITABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Evolução do Patrimônio Líquido  
2016

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	3.103.724	100	946.681	100	2.300.127	100
TOTAL	3.103.724	100	946.681	100	2.300.127	100

*Acmele*

**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
**2016**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)</b>	62.400	89.940	-
Alienação de Bens Móveis	62.400	89.940	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)</b>	62.400	89.940	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	62.400	89.940	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2014 (g) = (1a - d2) + 3h	2013 (h) = (1b - 2e) + 3i	2012 (i) = (1c - 2f)
<b>VALOR (3)</b>	-	-	-

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, DATA-BASE 31/12/2014.

*ad melo*

**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
**2016**

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
<b>TOTAL</b>			0	0	0	0

Nota: A LRF em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2016/2018 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

*Admalo*

MUNICÍPIO DE ARACITABA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	229.409
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	27.529
Redução Permanente de Despesa (2)	201.880
Margem Bruta (3) = (1+2)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	201.880
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	201.880

Nota: A Lei Complementar nº 101 define no art. 17, despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios"

Para o exercício de 2015, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para 2015 do PIB Nacional de 2%, obtendo-se uma margem para cobertura das DOCC de R\$ 201.880,00



## Meta Fiscal - Resultado Primário

Valores nominais

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>RECEITAS CORRENTES ( 1 )</b>	9.236.226	9.741.072	10.715.179	11.470.460	12.239.990	13.061.146
Recetas Tributárias	138.198	137.040	150.744	161.370	172.196	183.748
Recetas de Contribuições	-	37.315	41.046	43.940	46.887	50.033
Recetas Patrimoniais	21.405	31.125	34.238	36.651	39.110	41.733
Aplicações Financeiras ( 2 )	-	(5)	(6)	(6)	(6)	(7)
Demais Receitas Patrimoniais	3.320	1.592	1.751	1.875	2.001	2.135
Recetas de Serviços	9.056.706	9.506.645	10.457.309	11.194.413	11.945.424	12.746.819
Transferências Correntes	16.596	27.360	30.096	-	-	36.685
Outras Receitas Correntes	(1.509.966)	(1.608.798)	(1.831.092)	(1.960.160)	(2.091.663)	(2.231.989)
<b>DEDUÇÃO FUNDEB ( 3 )</b>	7.704.854	8.101.149	8.849.850	9.473.649	10.109.217	10.787.424
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( 4 ) = ( 1 - 2 - 3 )</b>	556.192	236.998	1.168.640	1.251.014	1.334.942	1.424.501
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( 5 )</b>	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito ( 6 )	89.940	62.400	68.640	73.478	78.408	83.668
Atenções de Bens ( 7 )	466.252	174.598	1.100.000	1.177.536	1.256.534	1.340.833
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	466.252	174.598	1.100.000	1.177.536	1.256.534	1.340.833
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( 8 ) = ( 5 - 6 - 7 )</b>	8.171.106	8.275.747	9.949.850	10.651.185	11.365.751	12.128.257
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS ( 9 ) = ( 4 + 8 )</b>	7.613.589	7.980.733	8.547.885	9.150.341	9.764.146	10.419.124
<b>DESPESAS CORRENTES ( 10 )</b>	4.097.360	4.453.335	4.898.668	5.243.961	5.595.768	5.971.177
Pessoal e Encargos	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida ( 11 )	3.516.229	3.527.398	3.649.217	3.906.380	4.168.379	4.447.947
Outras Despesas Correntes	7.613.589	7.980.733	8.547.885	9.150.341	9.764.146	10.419.124
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( 12 ) = ( 10 - 11 )</b>	818.195	396.318	1.502.842	1.608.773	1.716.702	1.831.872
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( 13 )</b>	682.293	302.826	1.400.000	1.498.682	1.599.225	1.706.514
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	135.902	93.493	102.842	110.091	117.477	125.358
Amortização da Dívida Contratada ( 14 )	682.293	302.826	1.400.000	1.498.682	1.599.225	1.706.514
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( 15 ) = ( 13 - 14 )</b>	-	-	2.000	2.200	2.420	2.662
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( 16 )</b>	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS ( 17 ) = ( 12 + 15 + 16 )</b>	8.295.881	8.283.559	9.949.885	10.651.223	11.365.792	12.128.300
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( 9 - 17 )</b>	(124.775)	(7.612)	(35)	(38)	(40)	(43)

ac mebs

### Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2013 (b)	2014 (c)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	670.501	577.008	502.616	416.076	316.515	202.627
DEDUÇÕES ( 2 )	23.072	45.754	48.055	50.266	52.578	54.997
Ativo Disponível	354.570	283.216	297.462	311.145	325.458	340.429
Haveres Financeiros	21.264	19.981	20.986	21.951	22.961	24.017
(-) Restos a Pagar Processados	352.762	257.443	270.392	282.830	295.841	309.449
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( 3 ) = ( 1 - 2 )	647.429	531.254	454.560	365.810	263.937	147.630
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( 4 )	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS ( 5 )	670.501	577.008	484.350	508.568	533.996	560.696
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( 3 + 4 - 5 )	-23.072	-45.754	-29.790	-142.757	-270.059	-413.066
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>( b - a* )</b>	<b>( c - b )</b>	<b>( d - c )</b>	<b>( e - d )</b>	<b>( f - e )</b>	<b>( g - f )</b>
	-128.735	-22.682	15.965	-112.968	-127.302	-143.007

\* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012

### Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	670.501	577.008	502.616	416.076	316.515	202.627
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	820.112	577.008	502.616	416.076	316.515	202.627
DEDUÇÕES ( 2 )	23.072	45.754	48.055	50.266	52.578	54.997
Ativo Disponível	354.570	283.216	297.462	311.145	325.458	340.429
Haveres Financeiros	21.264	19.981	20.986	21.951	22.961	24.017
(-) Restos a Pagar Processados	352.762	257.443	270.392	282.830	295.841	309.449
DCL ( 3 ) = ( 1 - 2 )	647.429	531.254	454.560	365.810	263.937	147.630

*ac meib*